

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor de **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, referente à aquisição em caráter emergencial de medicamento (midazolam, maleato 5 mg/ml solução injetável 10ml) que compõe o kit intubação, destinados aos pacientes infectados com COVID-19 atendidos no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme Ofício nº 039/2021, Processo nº 7909/2021.

Quissamã(RJ), 19 de julho de 2021.

**Renata da silva Fagundes**

**Secretária Municipal de Saúde**

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 039/2021, Processo nº 7909/2021, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de julho de 2021.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**

**Processo Administrativo nº 3544/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de consumo (copos descartáveis).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.574,00.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 30/07/2021 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 19 de julho de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 - 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4615/2019, Tomada de Preços nº 008/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **FELCO FALAIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados para elaboração da Revisão do Plano Diretor do município de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 60 (sessenta) dias.

Quissamã (RJ), 19 de julho de 2021.

Junio Selem Pinto  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**  
**19/7/21**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 137,78	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	05/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 12.144,17	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 313.168,27	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/07/21	Fund. Nacio. De Assis. Social	R\$ 5.172,65	17.421-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.015,22	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	06/07/21	Fund. Nacio. Desen. Educação	R\$ 3.103,00	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/07/21	Fund. Nacio. Desen. Educação	R\$ 889,60	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/07/21	Fund. Nacio. Desen. Educação	R\$ 11.513,20	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/07/21	Fund. Nacio. Desen. Educação	R\$ 7.334,80	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/07/21	Fund. Nacio. Desen. Educação	R\$ 1.155,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/07/21	Fund. Nacio. Desen. Educação	R\$ 20.090,00	12.587-3
FUNDEB	06/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 187.365,27	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	07/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 64,89	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	07/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 65.100,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	08/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 14.946,40	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	09/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 149.115,47	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	10/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 25.800,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	11/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 13.600,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	12/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 480.000,00	18.660-0
PFM- FUND. PART. DOS MUNICIPIOS	08/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 854.201,95	73.044-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	#N/D	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 30,00	10.267-9
PFM- FUND. PART. DOS MUNICIPIOS	09/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 800.206,41	73.044-0
ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	09/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 33,40	23.779-5
CID- CONTR. INTERV. DOM. ECONÔMICO	09/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 4.454,02	7.243-5
FUNDEB	09/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 98.116,18	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	09/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 459,04	10.267-9
ANP ROYALTIES LEI 9478/97	12/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 62.930,02	73.058-0
ANP ROYALTIES LEI 7990/89	12/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 40.436,32	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	12/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 155,40	10.267-9
FUNDEB	13/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 233.066,14	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	13/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 61,79	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	13/07/21	Fund. Nacio. Saúde	R\$ 7.294,03	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	14/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 466,58	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	15/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 82,19	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	15/07/21	Fund. Nacio. Desen. Educação	R\$ 192.425,27	6.574-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	16/07/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 215,00	10.267-9
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.606.349,86</b>	

Quissamã, 19 de julho de 2021.

Simone Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**QUISSAMÃ RJ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004 /2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, em acordo com a Lei nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, para a **TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do ano de 2021, a ser realizada no dia 21 de Julho de 2021, às 14 horas na Sede dos Conselhos, situado na Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã – RJ.

**PAUTA:**

- ✓ Leitura e aprovação da ata anterior;
- ✓ Organização da Comissão da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- ✓ Organização da Pré Conferência Municipal de Assistência Social;
- ✓ Informes Gerais;

Valquíria Barcelos Batista  
Vice-Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 082/2021  
Processo nº 4472/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios na forma de kit merenda escolar, para atender alunos matriculados na Rede Municipal (Educação infantil), em favor da empresa:

- DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.809.046/0001-75, no valor de R\$ 1.356.181,20 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 15 de julho de 2021.

Helena Lima da Costa  
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete

**POR ONDE VOCÊ FOR  
USE MÁSCARA**



**PROTEJA-SE  
E PROTEJA O  
SEU PRÓXIMO.**



# PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

20 DE JULHO DE 2021

ANO: 05 Nº: 1566

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**VEREADORES DE QUISSAMÃ**

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Adeilson Lopes Carneiro**  
Vice-presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmindo Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 070/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas prerrogativas e atribuições, **RESOLVE** atender ao solicitado no ofício 003, datado de 14 de julho de 2021, cedendo o servidor Alexandre de Souza Santos, Técnico Legislativo, matrícula 0020, para a Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para o Poder Executivo, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE JULHO DE 2021.

Marcio Oliveira Pessanha  
Presidente



**FAMÍLIA UNIDA  
CONTRA A COVID-19**





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 071/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas prerrogativas e atribuições, **RESOLVE** atender ao solicitado no ofício 003, datado de 14 de julho de 2021, cedendo o servidor Valdeí Francisco dos Santos, Auxiliar Legislativo II, matrícula 0026, para a Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para o Poder Executivo, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE JULHO DE 2021.

Marcio Oliveira Pessanha  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 069/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito as portarias nºs 035 e 036/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição nº 1361, em 13/01/2021.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE JULHO DE 2021.

Marcio Oliveira Pessanha  
Presidente

www.quissama.rj.gov.br

20 DE JULHO DE 2021

ANO: 05 N°: 1566

# IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**IPMQ**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Quissamã

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Gerente Financeiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Coordenador de Recursos Humanos



**IPMQ**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Quissamã

PORTARIA N.º 020/2021

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR.  
EBER JONATHAS MIRANDA MARINS."**

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, II e art. 59, I e II, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr. **EBER JONATHAS MIRANDA MARINS**, falecido em 09.05.2021, que exercia o cargo efetivo de PNS -MEDICINA CARDIOLOGIA, matrícula 8440, às suas dependentes, LARRISA SUETT AMARAL MARINS, na qualidade de cônjuge e JÚLIA SUETT MARINS, na qualidade de filha, com proventos integrais e em forma de rateio, conforme processo administrativo nº 108/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

**DOS PROVENTOS:**

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 4.443,05	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 4.223,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.223,05</b>
<b>Dependentes</b>	
Larrisa Suett Amaral Marins (Cônjuge)	R\$ 2.111,53 (50%)
Júlia Suett Marins (Filha)	R\$ 2.111,53 (50%)
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.223,05</b>

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 19 de julho de 2021.

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos  
Presidente em exercício